



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013.

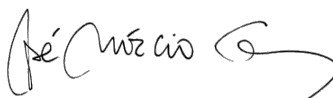
Projeto nº 6/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua Raul Pedro Peters, localizada no Bairro Cruzeiro de Santo Antônio em São Pedro, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 5 (ZC5) e Zona Industrial (ZI).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

